



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.405 de 22 de Abril de 1977.

Alterada pela Lei nº 1.479 de 30 de Outubro de 1979

Ementa: Altera a configuração do atual quadro urbano da cidade de Araripina.

A Câmara Municipal de Araripina decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano da cidade de Araripina, fica a partir desta data, assim delimitado: Partindo da confluência dos riachos Saco-Grande e Cavalete, subindo pelo leito deste até encontrar o Açude Público do Cavalete, atravessando o referido açude segue pela grotta Nova Olinda, paralela à BR-316 até alcançar a nascente desta, no Sítio Saúna; daí em linha paralela à BR-316 até a confluência desta com caminho para o Sítio Canastra; deste ponto, segue em linha reta até atingir o leito do Riacho Saúna; daí pelo leito deste, até a confluência com o Riacho Saco-Grande, próximo do Sítio de propriedade do senhor Miguel Feitosa; daí em linha reta a Barreiro de propriedade da viúva Romana de Jesus; daí linha reta ao Marco localizado a leste, da última casa da Rua Santa Luzia - Sítio Vista Alegre, de propriedade do Senhor Adelino Pereira de Souza, deste em linha reta ao paredão do Açude de Pedro Barreto de Alencar continua por uma reta rumo ao Sul, até o Riacho Saco Grande; desce pelo mesmo riacho referido até sua confluência, com o Riacho Cavalete, ponto de partida.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 22 de Abril de 1977.

Francisco Jeú de Andrade

- Presidente

Luiz de Alencar Barreto

- 1º Secretário